



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 041/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.628/2023



RELATÓRIO

Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá o **Elemento de Despesa** “Indenizações e Restituições” na **Ação** “Manutenção das Atividades da SEMAGRI” no **Programa** “Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais”, da Secretaria Municipal de Agricultura, e nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2022/2025 e às Diretrizes Orçamentárias para 2023.

A Autoridade Administrativa, ao elaborar o Projeto, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº. 4.320/1964, indicando os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

A Proposta também se reveste de legalidade e constitucionalidade e foi elaborada de acordo com a boa técnica legislativa. Sendo assim, diante da relevância administrativa na prestação de contas final do convênio nº 006/FITHA/2019, oriento pelo seu seguimento para apreciação da CCJR e emissão de parecer.

Assinado em Vilhena

Vilhena, 7 de março de 2023.

Vereador Dhonatan Pagani  
Relator/CCJR

PCZS

Este Projeto de Lei Ordinária é resultado da Constituição da Ação na forma de Convênio nº 006/FITHA/2019 e da Lei nº 4.320/1964, indicando os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

O Projeto de Lei Ordinária é resultado da Constituição da Ação na forma de Convênio nº 006/FITHA/2019 e da Lei nº 4.320/1964, indicando os elementos necessários de definição orçamentário-financeira. O Projeto de Lei



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENNA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 041/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.628/2023



PARECER DA CCJR Nº 31 /2023

O Relator apresentou análise detalhada do Projeto de Lei Ordinária nº 6.628/2023, que tem o objetivo de prestar contas final do convênio nº 006/FITHA/2019.

Portanto, considerando os fundamentos expostos no Relatório, bem como a legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite Parecer **Favorável**, para que o Projeto de Lei seja deliberado em Plenário.

Vilhena, 7 de março de 2023.

Vereador Dhonatan Pagani  
PRESIDENTE

Vereador Clerida Alves  
SECRETÁRIA

Vereador Wilson Tabalipa  
MEMBRO

PCJS

Prestar contas final do convênio nº 006/FITHA/2019

Ao Plenário.  
07/03/2023

Vereador Dhonatan Pagani  
Presidente CCJR